

PROGRAMA FEDERAL BOLSA-ATLETA E O VOLEIBOL DE QUADRA E PRAIA NO PERÍODO 2005-2015

OLIVEIRA, Aleph Marchtein (Educação Física/UFPR)

BARBOSA, Rafael de Assis (Educação Física/UFPR)

LUZ, Wallinson Ramos Sant ana da Luz (Educação Física/UFPR)

RESUMO

Este estudo tem como objetivo verificar como foi feita a alocação de recursos através do Programa Bolsa-Atleta para o voleibol de quadra e de praia. Os caminhos metodológicos se deram por meio de pesquisa documental e de análise quantitativa. Os resultados mostram que a alocação de bolsas para ambas as modalidades é feita de maneira desequilibrada, com uma maior alocação de bolsas para atletas de nível nacional e internacional, em detrimento de concessões para atletas de base e atletas estudantis, que juntas compõem apenas 4,7% do número total de concessões. Desta forma percebe-se que há uma preocupação maior com o resultado imediato que os atletas possam apresentar, do que propriamente com a formação e preparação de atletas em longo prazo.

Palavras-chave: políticas públicas; bolsa-atleta; voleibol.

INTRODUÇÃO

O Programa Federal Bolsa-Atleta destina valores mensais aos atletas brasileiros praticantes do esporte de rendimento, que tenham obtidos resultados relevantes no ano anterior. O programa está atualmente separado em seis categorias: Atleta de Base, Estudantil, Nacional, Internacional, Olímpico/Paralímpico e Pódio (BRASIL, 2005).

Mesmo que o Programa Bolsa-Atleta seja considerado uma das importantes ações do governo federal para o esporte de alto rendimento, não parece não haver um acompanhamento efetivo por parte do governo para verificar se o Bolsa-Atleta de fato contribui no desempenho esportivo, bem como também não há uma avaliação para verificar se todos os atletas bem ranqueados usufruem deste benefício (GUIMARÃES, 2009).

Do ponto de visto acadêmico, a produção científica acerca do tema ainda é reduzida. Um estudo preliminar, realizado por Guimarães (2009) no período entre 2005 e 2008 aponta que não era possível afirmar que o Bolsa-Atleta por si só melhorava o desempenho de seus beneficiários, enquanto que Corrêa *et al.* (2014)

aponta para distorções na forma como o governo brasileiro faz a destinação de recursos, com menor incentivo às categorias iniciais, o que contraria o modelo proposto por De Bosscher et al. (2009).

Para contribuir com o debate acerca das políticas públicas para o esporte no Brasil, este estudo tem o objetivo de verificar como feita a alocação de bolsas e recursos através do Programa Bolsa-Atleta para o voleibol de quadra e praia, verificando mudanças nas alocações entre um ano e outro.

METODOLOGIA

O presente estudo possui caráter descritivo quantitativo e documental, com o recorte temporal abrangendo desde o ano de 2005 até o ano de 2015.

As informações acerca dos atletas contemplados pelo Bolsa-Atleta foram obtidas através da relação de atletas expedida pelo Ministério de Esporte (MINISTÉRIO DO ESPORTE, 2015).

A análise quantitativa será feita através do *software Microsoft Office Excel*. Através de tabelas e gráficos dinâmicos, serão feitos cruzamentos estatísticos para verificar como foi a alocação de bolsas para o voleibol de quadra e para o voleibol de praia, bem como fazer comparações entre os anos dentro do período pesquisado.

RESULTADOS

O gráfico 1 apresenta uma visão geral das concessões de bolsas para atletas do voleibol de quadra:

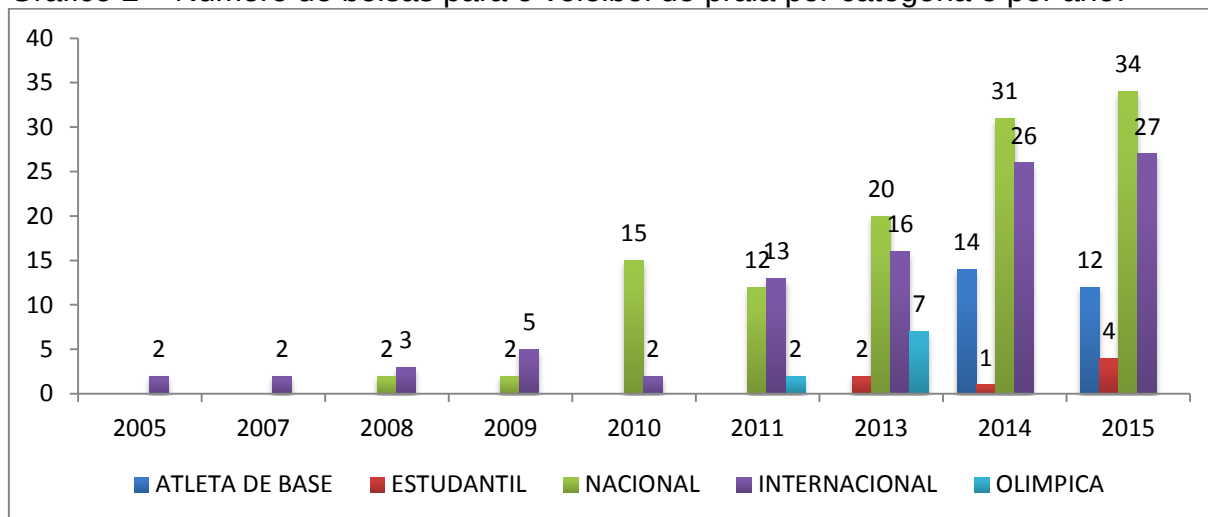
Gráfico 1 – Número de bolsas para o voleibol de quadra por categoria e por ano.



Como pode ser observado no gráfico 1, a maior alocação de bolsas é feita para a categoria nacional, seguida pela internacional e olímpica, o que do ponto de vista piramidal é interessante. No entanto, são poucas as concessões para atletas das categorias base e estudantil, contrariando o modelo proposto por De Bosscher *et al.* (2009), onde o investimento deve ser mais abrangente nas categorias de base, e mais focalizado no topo, neste caso, os atletas de alto rendimento.

Este cenário ocorre de forma similar no voleibol de praia, como pode ser observado no gráfico 2:

Gráfico 2 – Número de bolsas para o voleibol de praia por categoria e por ano.



Assim como no voleibol de quadra, a categoria nacional é a que concentra o maior número de concessões em quase todos os anos, com exceção de 2005, 2007 e 2008. Embora tenha mais concessões de bolsas de base e estudantis em relação ao voleibol de quadra, o número destas não é o suficiente para superar o número de atletas contemplados pela categoria nacional.

Um aspecto a ser observado é que o número de contemplados saltou a partir do ano de 2008. Este fato pode ser explicado em parte por dois acontecimentos: a primeira ocorreu em 2009 quando a cidade do Rio de Janeiro foi eleita cidade-sede dos Jogos Olímpicos de 2016. Em 2010, o programa passa por mudanças por meio da Medida Provisória 502 (BRASIL, 2010), que torna os critérios de concessão mais claros e institui uma categoria temporária, destinada a atletas com chances de medalhas nos Jogos Olímpicos de 2016: a categoria Pódio, além de permitir que atletas que possuem patrocinadores próprios possam ser contemplados pelo

Programa Bolsa-Atleta. Desta forma, atletas que até não recebiam incentivos por meio do programa podiam fazê-lo a partir do ano de 2010. Esta medida foi convertida em lei no ano seguinte, por meio da Leiº 12.395 em 2011 (BRASIL, 2011).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ainda que o Bolsa-Atleta constitua um importante recurso para o financiamento do esporte nacional, o programa demanda de ajustes em sua configuração de alocação de bolsas. Há uma maior alocação de bolsas para atletas de nível nacional e internacional, em detrimento de concessões para atletas de base e atletas estudantes, que juntas compõem apenas 4,7% do número total de concessões. Esta tendência é reforçada a partir de 2009, quando o Rio de Janeiro é escolhido como cidade-sede dos Jogos Olímpicos de 2016, e pela promulgação da Leiº 12.395 em 2011, que passou a permitir que atletas que possuem patrocinadores próprios possam ser contemplados pelo Programa Bolsa-Atleta. Desta forma percebe-se que há uma preocupação maior com o resultado imediato que os atletas possam apresentar, do que propriamente com a formação e preparação de atletas em longo prazo.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 10.891, de 9 de julho de 2004. Disponível em: <<http://www2.esporte.gov.br/arquivos/snear/bolsaAtleta/lei1089109Juho2004.pdf>>. Acesso em 10 nov. 2015.

BRASIL. Medida Provisória nº 502, de 20 de setembro de 2010. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Mpv/502.htm>. Acesso em 10 nov. 2015.

BRASIL. Lei nº 12.395, de 16 de março de 2011. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12395.htm>. Acesso em 10 nov. 2015.

CORRÊA, A. J. *et al.* Financiamento do Esporte Olímpico de Verão Brasileiro: Mapeamento Inicial do Programa “Bolsa-Atleta” (2005-2011). **Pensar a Prática**, v. 17, n. 4, 2014.

DE BOSSCHER, V.; DE KNOP, P.; VAN BOTTENBRUG, S.; BINGHAM, J. Explaining international sporting success: an international comparison of elite sport systems and policies in six countries. **Sport Management Review**, Sydney, v.12, p.113-36, 2009.

GUIMARÃES, Alexandre Sidnei. **A bolsa-atleta eleva o desempenho de seus beneficiários?: análise do período 2005-2008**. Senado Federal, Centro de Estudos da Consultoria do Senado, 2009.

MINISTÉRIO DO ESPORTE. Bolsa Atleta: Atletas contemplados. Disponível em: <<http://www2.esporte.gov.br/snear/bolsaAtleta/listaContemplados.jsp>>. Acesso em 07 set. 2015